



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B - PROCESSO SEI Nº 00148-00000113/2021-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.659/0001-92, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no Setor SMAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF, CEP 71.219-300, doravante denominada **NEOENERGIA BRASÍLIA**, de um lado, e de outro, a **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.783.043/0001-20, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do Contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais trinta e seis (36) meses, a partir do dia 25 de fevereiro 2023 até 25 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente por meio eletrônico, de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

PELA NEOENERGIA BRASÍLIA:

GUSTAVO ALVARES SANTOS

CPF: 059.098.886-76

RG: 11.373.664 - SSP/MG

Superintendente Relacionamento com Clientes

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA

CPF: 572.454.284-68 - RG: 29932811 - SSP/PE

Diretor Superintendente Técnico

CONTRATANTE

Nome: **FERNANDO SIQUEIRA GUMARÃES**

CPF: 849.483.881-49

Administrador Regional do Riacho Fundo 1

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SIQUEIRA GUMARÃES** - Matr. 1710684-2, Administrador(a) Regional do Riacho Fundo I, em 16/02/2023, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106338549 código CRC= **ADY1C10Z**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AC 03 lote 06, Praça Central - Bairro Riacho Fundo - DF - CEP 71820-300 - DF

(61)3550-6480

00148-00000113/2021-37
Doc: SEI/GDF/106338549

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoennergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C214-9043-73CF-00DA.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoennergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C214-9043-73CF-00DA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/C214-9043-73CF-00DA> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C214-9043-73CF-00DA



Hash do Documento

66AB38FC482940871A7E5C963F666F161B6984ED109C4B564DA0F663AD327000

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2023 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia
Distribuição Brasília) - 572.454.284-68 em 23/02/2023 15:27
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Gustavo Alvares Santos (Signatário - NDB - Neoenergia
Distribuição Brasília) - 059.098.886-76 em 17/02/2023 14:28
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

